

PORTARIA Nº 116, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.006284/2013-66, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projeto de reforço em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.106, de 14 de maio de 2013, de titularidade da empresa Interligação Elétrica Pinheiros S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.260.820/0001-76, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

- Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de setembro de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da Interligação Elétrica Pinheiros S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL.
- Art. 3º A Interligação Elétrica Pinheiros S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.
- Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.
- Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.12.2013.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

	PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO					
01	Nome Empresarial		02	CNPJ		
	Interligação Elétrica Pinheiros S.A.			10.260.820/0001-76		
03	Logradouro		04	Número		
	Rua Casa do Ator			1.155		
05	Complemento	06 Bairro/Distrito	07	CEP		
	8º Andar, Conjunto 82	Vila Olímpia		04546-004		
80	Município	09 UF	10	Telefone		
	São Paulo	SP		(11) 3138-7196		

11	DADOS DO PROJETO		
Nome do Projeto	Subestação Getulina.		
Descrição do	Reforço em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativo à		
Projeto	implantação do 2º Banco de Reatores de Barra Manobrável, 440 kV, 180		
	Mvar, e Módulo de Conexão associado na Subestação Getulina.		
Período de	De 24/05/2013 a 26/03/2015.		
Execução	De 24/05/2015 à 26/05/2015.		
Localidade do	Município de Guaimbê, Estado de São Paulo.		
Projeto			
[Município(s)/UF(s)]			

12	PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNIC	O E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Nome: José Antônio Caseiro Vicente. CPF: 039.403.098-26.			
Non	Nome: Dirceu Bueno de Camargo. CPF: 054.311.758-82.		
Non	Nome: Ricardo Pires da Silva. CPF: 161.844.788-26.		

13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS		
	DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFÍNS (R\$)		
Bens	7.762.691,43.		
Serviços	3.619.813,84.		
Outros	642.275,42.		
Total (1)	12.024.780,71.		

14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS		
		DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens		7.044.642,47.	
Serviços		3.342.250,87.	
Outros		592.494,84.	
Tota	al (2)	10.979.388,18.	